



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

**LEI MUNICIPAL Nº 647 DE 01 DE ABRIL DE 2009.**

*Autorização legislativa para o Poder Executivo celebrar convênios de parceria técnico-financeira e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Bela Cruz faz saber que a Câmara Municipal de Bela Cruz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios de parceria técnico financeira com as seguintes entidades:

- APRECE
- COSEMES
- UNDIME
- COGEMAS
- POLÍCIA MILITAR
- POLÍCIA CIVIL
- DETRAN/CE
- DNOCS
- EMATERCE
- BANCO DO BRASIL
- COOPERATIVA
- SENAC
- SEBRAE
- SINE/IDT
- INFORT
- SEFAZ
- PREVIDÊNCIA SOCIAL
- EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
- CNM – CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS
- ASSOCIAÇÃO DAS PRIMEIRAS DAMAS DOS MUNICÍPIOS
- ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE AGENTES DE SAÚDE



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ**

- TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ
- TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
- TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

**Art. 2º.** As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Orçamento vigente no exercício pertinente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2009.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ, 01 DE ABRIL DE 2009.

**PEDRO ROGERIO MORAIS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**